

## PROCESSO SELETIVO Nº 0038/2017 – HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a **COMPRA DE ENXOVAL** em prol do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### ANEXOS:

I - Termo de Referência.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Prazo para apresentação de propostas: 31 de agosto de 2017, das 15:15h às 15:30h.

1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

#### 3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do Instituto de Gestão e Humanização - IGH;

**3.2.** A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

**3.3.** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

**3.4.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

#### **4. DA HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

**4.2.** Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

**4.3.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - e) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 4.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação ou se solicitado pelo IGH.

- 4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 0038/2017 - HUAPA**

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**

- 4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

## **5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

- 5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
  - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
  - c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.
- 5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.
- 5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

#### 6. DO CONTRATO:

6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até 03 dias anteriores ao da licitação, conforme previsto no termo de referência.

7.3. É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 21 de agosto de 2017.

Paulo Bittencourt - Superintendente

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a aquisição de enxoval para unidade hospitalar denominada Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, localizado em Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO. 74125-120, atualmente sob gestão do Contratante, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 096/2016 - SES – GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

### **1. Sobre o objetivo contratual:**

Aquisição de enxoval hospitalar para a Contratante que atuem em prol do Contrato de Gestão tombado sob nº 096/2016 – SES – GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

### **2. Prazo para entregas:**

O enxoval hospitalar deverá ser entregue conforme o cronograma da Unidade de Processamento de Roupas (UPR) a ser definido após a finalização do processo seletivo.

### **3. Local de entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia localizado em Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO.

Caso os itens do enxoval hospitalar não correspondam ao exigido no Edital, o Fornecedor deverá providenciar a substituição em um prazo máximo de cinco (5) dias úteis visando o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções prevista nos edital e no Código de Defesa do Consumidor ( Lei 8.078/90)

### **4. Do quantitativo e qualitativo:**

O quantitativo e qualitativo deverá obedecer rigorosamente a planilha anexa, podendo haver ajustes apenas nas cores

## **5. Qualificação Técnica:**

- a) Alvará de Licença, emitido por órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercialização e venda de Roupas Hospitalares;
- b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade Pública ou Privada que comprove que o Fornecedor atende as exigências deste Edital;
- c) Será exigido do Fornecedor o cumprimento das exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- d) A Roupa Hospitalar deve conter as seguintes informações:
  - ✦ Etiqueta de conservação;
  - ✦ Nome do Fabricante;
  - ✦ Número do Lote de fabricação;
  - ✦ Composição do material;
  - ✦ Dimensões;

## **6. Deverá dispor de um profissional estilista, onde este:**

- ✦ Deverá apresentar-se no HUAPA na Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO, mediante agendamento prévio, em um período máximo de dois (2) dias, após a finalização do processo seletivo, para elaboração dos desenhos de todos os itens conforme as requisições da Unidade de Processamento de Roupas;
- ✦ Os desenhos finais deverão ser disponibilizados em um prazo de cinco (5) dias no máximo após a visita do estilista.

## **7. Amostras:**

- a) Será exigida amostras dos itens do enxoval hospitalar para avaliação do setor de rouparia**
- b) O Fornecedor deverá entregar uma amostra de cada item em até cinco (5) dias úteis após a definição dos modelos pelo estilista;
- c) A amostra aprovada deverá ficar em poder da Unidade de Processamento de Roupas do HUAPA até a entrega do enxoval hospitalar para efeito de contraprova;

- d) As amostras que não forem aprovadas ficarão a disposição do Fornecedor para recolhimento em um prazo máximo de dez (10) dias uteis a contar da data de entrega da mesma. A partir deste prazo a Unidade de Processamento de Roupas do HUAPA não se reposabilizará pela guarda.
- e) As amostras deverão estar em sua embalagem comercial devendo constar as seguintes informações no rótulo:

- ▲ Nome do Fornecedor/Fabricante/embalador;
- ▲ Nome completo de cada peça do Enxoval com identificação do tamanho;

8. **Tributos / Encargos / Fretes:** Os custos com tributos, encargos financeiros, frete e toda e qualquer despesa com as entregas deverão estar inclusos no preço proposto;

## Planilha1

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		Cor/Personalização	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LENÇOL DE CAMA 2,50X1,80M	210	Percal profissional 180 fios	70% algodão 30% poliester	verde água/ 1 Silk		
2	LENÇOL DE CAMA 2,50X1,80M	200	Percal profissional 180 fios	70% algodão 30% poliester	amarelo claro/ 1 Silk		
3	LENÇOL DE CAMA 2,50X1,80M	640	Percal profissional 180 fios	70% algodão 30% poliester	branco/ 1 Silk		
4	LENÇOL DE CAMA 2,50X1,80M	150	Percal profissional 180 fios	70% algodão 30% poliester	azul claro/ 1 Silk		
5	LENÇOL DE MACA 1,90X0,65m com dobra de 0,25m nas extremidades	140	Percal profissional 180 fios	70% algodão 30% poliester	branco/ 1 Silk		
6	LENÇOL DE REPOUSO	200	Percal profissional 180 fios	70% algodão 30% poliester	branco/ 1 Silk		
7	TRAÇADO MÓVEL	200	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren	100% algodão	branco/ 1 Silk		
9	FRONHAS	290	Percal profissional 180 fios	70% algodão 30% poliester	branco/ 1 Silk		
10	COBERTOR	265	Lã, antialérgico, padronagem lisa com bordas laterais				
11	TOALHA FUNCIONÁRIO	100			branco		
12	TOALHA PACIENTE	370			branco		
13	PIJAMA "P"	100	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
14	PIJAMA "M"	100	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
15	PIJAMA "G"	120	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
16	PIJAMA "GG"	100	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
17	CAMISOLA "P"	100	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
18	CAMISOLA "M"	100	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
19	CAMISOLA "G"	200	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
20	CAMISOLA "GG"	100	100% ALGODÃO	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
21	UNISSEX "P"	25	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	azul claro/ 1 Silk		
22	UNISSEX "M"	45	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	azul claro/ 1 Silk		
23	UNISSEX "G"	45	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	azul claro/ 1 Silk		
24	UNISSEX "GG"	30	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	azul claro/ 1 Silk		
25	UNISSEX "P"	30	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	branco / 1 Silk		
26	UNISSEX "M"	40	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	branco / 1 Silk		
27	UNISSEX "G"	40	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	branco / 1 Silk		

Planilha1

28 UNISSEX "GG"	20 Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	branco / 1 Silk		
-----------------	-----------------------------	----------------	-----------------	--	--

Silk: HUAPA + tamanho da peça (P, M, G ou GG) se for o caso, o tamanho do mesmo dependerá do item, sendo:

- Lençóis (Todos): 14x5 cm
- Traçados: 14x5 cm
- Capotes: 14x5 cm
- Fronhas: 14x5 cm
- Unisses (camisa e calça): 8x20 cm
- Camisolas e pijamas: 8x20 cm

## Planilha1

ITEN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		Cor/Personalização	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	UNISSEX "P"	80	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
30	UNISSEX "M"	100	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
31	UNISSEX "G"	100	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
32	UNISSEX "GG"	70	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	verde água/ 1 Silk		
33	UNISSEX "P"	35	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	amarelo claro / 1 Silk		
34	UNISSEX "M"	35	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	amarelo claro / 1 Silk		
35	UNISSEX "G"	20	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	amarelo claro / 1 Silk		
36	UNISSEX "GG"	20	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	amarelo claro / 1 Silk		
37	UNISSEX "P"	25	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	roxo claro / 1 Silk		
38	UNISSEX "M"	40	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	roxo claro / 1 Silk		
39	UNISSEX "G"	40	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	roxo claro / 1 Silk		
40	UNISSEX "GG"	20	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	roxo claro / 1 Silk		
41	UNISSEX "P"	10	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	cinza claro/ 1 Silk		
42	UNISSEX "M"	15	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	cinza claro/ 1 Silk		
43	UNISSEX "G"	15	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	cinza claro/ 1 Silk		
44	UNISSEX "GG"	10	Brim Leve - 100% Algodão	Duas (2) peças	cinza claro/ 1 Silk		
45	CAPOTE "P"	150	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren		Branco / 1 Silk		
46	CAPOTE "M"	250	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren		Branco / 1 Silk		
47	CAPOTE "G"	250	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren		Branco / 1 Silk		
48	CAPOTE "GG"	200	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren		Branco / 1 Silk		
49	CAPOTE CIRÚRGICO "P"	40	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren	TRANSPASSADO E COM OPA COM DOIS PONTOS DE AMARRAÇÃO	Branco / 1 Silk		
50	CAPOTE CIRÚRGICO "M"	90	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren	TRANSPASSADO E COM OPA	Branco / 1 Silk		
51	CAPOTE CIRÚRGICO "G"	90	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren	TRANSPASSADO E COM OPA	Branco / 1 Silk		

Planilha1

52	CAPOTE CIRÚRGICO "GG"	40	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idantheren	TRANSPASSADO E COM OPA	Branco / 1 Silk		
----	-----------------------	----	--	---------------------------	-----------------	--	--